



Luciana Ayuko Yui - Arquiteta DPO <layui@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Esclarecimentos quanto à exigência da RRT de execução de obra

CAU/SP - REG 08 - Vale do Paraíba e Litoral Norte CAU/SP <regionalsjcampos@causp.gov.br>17 de julho de 2025 às
14:38

Para: Depto Licenciamentos <licenciamentos@pindamonhangaba.sp.gov.br>

Cc: Luciana Ayuko Yui - Arquiteta DPO <layui@pindamonhangaba.sp.gov.br>, Mateus Moraes Freitas <sep.secretaria@pindamonhangaba.sp.gov.br>

**CAU/SP**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

Prezados(as)

Boa tarde

Em resposta ao Ofício 2.185/25 - SMOP informamos que os procedimentos estabelecidos pela municipalidade para licenciamento, emissão de alvarás e execução de obras estão em acordo com as normativas do Conselho de Arquitetura e Urbanismo, seja no que dispõe a resolução 21 de 5 de abril de 2012, bem como as orientações da DELIBERAÇÃO Nº 328/2023 – (CEP – CAU/SP) da nota técnica 002/2023.

Esclarecendo que em projetos com área superior a 70 m2 é necessária a emissão de dois, RRT de Projeto e RRT de execução

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessários.

*Atenciosamente,**Paulo Romano Reschilian**Rua Paraibuna, 811 - 16º andar - Sala 1610**12.245-020 São José dos Campos/SP**Fone/Whatsapp: +55 11 3014-5981*

www.causp.gov.br / Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo

De: Depto Licenciamentos <licenciamentos@pindamonhangaba.sp.gov.br>**Enviado:** segunda-feira, 7 de julho de 2025 16:50**Para:** CAU/SP - REG 08 - Vale do Paraíba e Litoral Norte CAU/SP <regionalsjcampos@causp.gov.br>**Cc:** Luciana Ayuko Yui - Arquiteta DPO <layui@pindamonhangaba.sp.gov.br>; Mateus Moraes Freitas <sep.secretaria@pindamonhangaba.sp.gov.br>**Assunto:** Esclarecimentos quanto à exigência da RRT de execução de obra

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**2.2.2.6.Nota Técnica aprovação_Deliberação 328_2022_CEP-CAUSP (1).pdf**

926K